



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 07/2014, do Poder Executivo

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

### 1. RELATÓRIO

Em 28 de janeiro de 2014 do Poder Executivo que apresentou o Projeto de Lei nº 07 de 2014, que acrescenta dispositivo à legislação que altera o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 11 de Setembro, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em dezembro de 2013, pela Lei nº 2.158, alterou-se legislação sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Dentre as modificações em questão, acrescentou-se o § 3º ao artigo 11 da Lei nº 1.821/1999, para estender também para o Quadro Geral, a exemplo do que já ocorria no Quadro do Magistério, da possibilidade de o servidor que atuar como ministrante em cursos e atividades de formação para os demais servidores municipais receber o respectivo certificado pelo exercício de tais funções, de acordo com a carga horária ministrada, e computá-lo para efeito de progressão por qualificação.

Ocorre que referida Lei, publicada em 20 de dezembro de 2013, não previu efeito retroativo para aquela norma, deixando, portanto, de alcançar diversos servidores do Quadro Geral que, no ano de 2013, já haviam atuado como ministrantes em cursos e atividades de formação na Escola de Administração Pública.

Em vista disso e como forma de recompensar o esforço e a dedicação de tais servidores que, sem qualquer remuneração específica, compartilharam os seus conhecimentos, pretende-se que o disposto no § 3º do artigo 11 do Plano de Cargos e Vencimentos seja aplicado mesmo para os servidores que já ministraram cursos durante o ano de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2014

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO:

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei N° 07 de 2014, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2014

ROGÉRIO MASSING  
Presidente

MARCOS ZANETTI  
Secretário

NEUDI MOSCONI  
Membro

RENATO REIMANN  
Membro